



LEI ORDINÁRIA Nº 594

de 16 de junho de 1970

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo isolado de provimento EFETIVO, de Assessor de Imprensa.

Art. 2º.. *As atribuições de cargo ora criado são as seguintes:*

I.

As atribuições contidas no Estatuto dos Funcionários Municipais, e na Resolução nº 198 de 11-11-1.966 da Câmara Municipal de Corumbá.

II.

Redigir matéria de carácter informativo à imprensa escrita e falada, sobre os trabalhos da Câmara, desprovidos de apreciações e comentários.

III.

Colher notícias e informações publicadas na imprensa local e nacional de interesse do Município e transmitir, por escrito, aos membros do Legislativo.

Art. 3º..

O vencimento de cargo será o previsto para o nível 11, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º..

Para atender as despesas da presente LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.1.347,22 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), contando com recurso do saldo verificado em BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de Dezembro de 1.969.

Art. 5º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 16 DE JUNHO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 594/1970 - 16 de junho de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em